

EDITAL Nº 002/2026 – COREME SISNOR
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
2ª entrada – vagas remanescentes

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais;

Torna público Edital de Homologação das Inscrições conforme segue:

Art. 1º – Relação das inscrições Homologadas dos candidatos ao Concurso de Residência Médica, aberto pelo edital nº 002/2026 – COREME, conforme segue:

ANESTESIOLOGIA	
	CANDIDATO
1	ADRIELE BARBOSA PALMA
2	AMANDA NERES DE ALMEIDA MORAES
3	BRUNA GONÇALVES SILVA
4	DIEGO GARRIDO VELA
5	EDUARDO SILVESTRI
6	FABIANA BECHER SPILKA
7	FABIANA GREGORIO LIMBERGER
8	HUMBERTO LUIZ TAKISHIMA
9	JOAO PAULO STECCA
10	MARIA FERNANDA CAMARGO ROCHA
11	MAXIANE AGUIAR DAMASCENO
12	RAQUEL JAPIASSI CARVALHO
13	THIAGO GABAN TRIGUEIRO
14	VITOR ANTONIO GOBBI COSTA
15	WANDERLEY QUEIXA TOPIAS NOGUEIRA
16	YOSHIMITSU OZIMA HIGAKI

DA PROVA OBJETIVA

7.18 A Prova Objetiva será aplicada no dia 24/07 às 14h no **HOTEL SANTA MARIA, localizado na Rua Harrison José Borges, 1000** - centro, Campo Mourão/PR, CEP 87300-380

✓ Prova Objetiva duração de 3h (três horas).

7.19 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

7.20 Fica impreterivelmente impedido de ingressar no local da realização das provas o candidato que chegar ao local após fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior e/ou caso fortuito.

7.21 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.22 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

7.23 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.24 O candidato somente poderá ausentar-se do local de realização da prova objetiva, ou seja, entregar a prova após sua finalização, decorrida 1 (uma) hora de seu início. Antes de deixar a sala, deverá entregar aos aplicadores o caderno de provas e o Cartão-Resposta.

7.25 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.28 O caderno de provas não será fornecido após o concurso, por razões técnicas, de segurança e de direitos autorais. Os candidatos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

7.29 Caso não se preencha o número de vagas, será possível convocar outros candidatos que foram classificados na prova escrita.

Campo Mourão, 17 julho de 2026.

Dr Pérsio Achoa Claudino
Coordenador COREME